



CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Nº 83/2020

DATA 05/FEV/2020

PROVENIÊNCIA PRESIDÊNCIA

DESTINATÁRIO EXPEDIENTE

ASSUNTO: FIXAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS PARA APOIO FINANCEIRO E POR LINHA DE APOIO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Considerando que:

O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), publicado no Diário da República, II Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2019, aviso n.º 2728/2019, prevê a fixação, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, dos montantes máximos para o apoio financeiro;

A atribuição dos apoios, deve respeitar um conjunto de princípios fundamentais, nomeadamente a equidade, a transparência, o rigor e a imparcialidade, pilares estruturantes da administração pública e da consolidação de uma relação de confiança entre o Município e os seus parceiros;

Determino, nos termos do n.º 1 do art.º 24.º do RMAA para o ano de 2020, o montante de 250.000,00€, distribuídos da seguinte forma:

RMAA					
PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE VERBAS POR LINHA DE APOIO					
CAPÍTULO	SECÇÃO	ARTIGO	LINHA DE APOIO	VALOR	%
II	I	6	ATIVIDADE CULTURAL RECREATIVA E JUVENIL	125.000,00€	50%
	II	9	AQUISIÇÃO MATERIAL DESPORTIVO	35.000,00€	14%
	III	11	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	17.500,00€	7%
	IV	13	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.500,00€	5%
	IV	14	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	15.000,00€	6%
	V	19	OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	25.000,00€	10%
III		29	OUTROS APOIOS	20.000,00€	8%



Visando uma gestão eficiente da dotação global afeta ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propõe-se que nas linhas de apoio cujas candidaturas não consumam a totalidade das dotações previstas, os valores remanescentes possam ser reafectados, por despacho do Presidente da Câmara, a linhas de apoio com maior procura, reforçando assim o apoio ao Movimento Associativo.

Câmara Municipal de Loures

E/16106/2020 07.02.2020

9:58:12

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares